

**LEI Nº 1094 de 20/04/78**

**Autoriza pagamento de despesas de Exercício  
Anterior**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento ao Sr. Universo José de Queiroz a quantia de Cr\$33.880,00 (trinta e três mil,oitocentos e oitenta cruzeiros em pagamento da execução de Obras de reconstrução de estradas do Distrito de São Sebastião do Pontal/Formiguinha/Brejo dos Cavalos , no exercício de 1976, com utilização em 242(duzentos e quarenta e duas) horas da máquina de sua propriedade.

Art. 2º- A despesa resultante do cumprimento desta lei correrá por conta da dotação do Orçamento Vigente 16.07.021-2-3150-DMER-Despesas de exercício anteriores, à conta da qual fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite da despesa prevista no artigo 2º.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20de abril de 1978.  
Prefeito Municipal